



**PORTARIA Nº 1426, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 49.444/16 e 55.479/16,

**RESOLVE:**

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor **REINALDO DE JESUS**, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Célia Regina do Paço Baylão, Dr. Jorge Roberto da Costa Castanheira e Dr. Humberto Belém de Aquino.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de setembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

publicada novamente por ter saído com incorreções

**PORTARIA Nº 1430, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar desta data, o Sr. Geraldo de Oliveira Neto, do cargo de Secretário de Desenvolvimento e Inovação, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 16, de 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.  
Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1431, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar desta data, o Sr. Gutemberg Pereira Ramos, do cargo de Gerente do Grupo Executivo Industrial, de provimento em comissão, subordinado à Secretaria de



Desenvolvimento e Inovação, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 71, de 10 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1432, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar desta data, o Sr. David Gregório da Silva, do cargo de Assessor de Gabinete, de provimento em comissão, subordinado ao Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1175, de 05 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1433, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar desta data, a Sra. Paula Guimarães de Souza Palmeira, do cargo de Gerente do Grupo Executivo do Comércio e de Atividades de Prestação de Serviços, de provimento em comissão, subordinado à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 120, de 29 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1434, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**



Exonerar, a contar desta data, o Sr. Michel Rocha de Faria, do cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico, de provimento em comissão, subordinado à Secretaria de Planejamento, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1151, de 02 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1435, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar desta data, o Sr. Beneval Leal de Miranda Junior, do cargo de Assessor Especial de Educação para o Trânsito, de provimento em comissão, subordinado à Secretaria de Mobilidade Urbana, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1249, de 16 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1436, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. Luiz Marcelo Falcão de Abreu – RG nº 22.053.278-3, para o cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Desenvolvimento e Inovação e criado pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1437, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. Beneval Leal de Miranda Junior – RG nº 18.726.897-6, para o cargo, de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico- “ref.



62”, subordinado à Secretaria de Planejamento, e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1439, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o Sr. Julio Cesar Quintiliano de Moraes – RG nº 23.452.038-3, para o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete “ref. 44”, lotado no Gabinete do Prefeito e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1438, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 67.033/2015,

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor **VALTER VINICIUS GARCIA** – matrícula 35894 – titular do cargo de Professor III Substituto, lotado na Secretaria de Educação, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, por descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, III, IV, IX e XI do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c Artigo 270 – incisos V, VI e XIII, todos da Lei Complementar nº 001/90; e, incisos I, II, III, VII e IX do art. 70 da Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007; conforme previsto no Artigo 269 da Lei Complementar 001/90, levando-se em consideração a reincidência do indiciado.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1440, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 56.776/2016,

**RESOLVE:**



I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora **Lizane Delta Camardella**, titular do cargo de Escriurário, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Thais Monteiro Salan e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de outubro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1441, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído ao servidor **GLAUCO HENRIQUE MARINI** – matrícula 40402, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor João Ebram Neto – matrícula 36111, no período de 05 a 19/10/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1442, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016**

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuído á servidora **VANESSA CRISTINE BINOTTO DE MORAES PINTO** – matrícula 42685, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Edna Maria Querido de Oliveira Chamon – matrícula 35524, no período de 05 a 07/10/2016, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Educação, fazendo jus á diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de outubro de 2016, 377ª da fundação do Povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura - SETUC, CONVOCA as Entidades Carnavalescas, interessadas e qualificadas, a solicitar verba subvencional para participação no Carnaval 2017, de Taubaté. A solicitação deverá ser protocolada até o dia 14 de outubro, na Prefeitura Municipal de Taubaté, sita na Av. Tiradentes, 520 – Centro – Taubaté – SP, onde deverão constar os seguintes documentos:

- Pedido de celebração de Convênio por parte do Interessado;
- Estatuto Social registrado em cartório (cópia autenticada);
- Ata de Eleição da Atual Diretoria (cópia autenticada);
- Ata da Eleição do Atual Conselho Fiscal (cópia autenticada);
- Certidão Negativa de Débito – CND;
- Certificado de Regularidade do F.G.T.S. – C.R.F.;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- CNPJ/MF;
- Inscrição Municipal;
- Plano de Trabalho – assinado pelo requerente, bem como, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Plano de Aplicação de Recursos, assinado pelo requerente, bem como, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

É importante ressaltar que as Entidades Carnavalescas que se encontram com pendências quanto à prestação de contas referente à verba recebida para a realização do Carnaval 2016, e/ou de anos anteriores, ficarão impossibilitadas de receber verba subvencional para o Carnaval 2017.

Taubaté, 05 de outubro de 2016.

**Martha Maria de Carvalho**  
**Secretária de Turismo e Cultura**

### NOTIFICAÇÃO

Ilmo (a) Senhor (a)

DAEC - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

R VOTUPOCA, 188 VL. IPOJUCA

REFERÊNCIA AO PROCESSO Nº 22.702/15

PREGÃO PRESENCIAL Nº 387/14

Notificamos a empresa **DAEC - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, na pessoa do seu representante legal, para que no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, proceda ao recolhimento das penalidades de advertência e multa, na forma prevista nos itens 9.1.2, 9.1.3, e 9.1.4, do Edital Licitatório do Pregão Presencial nº 387/14, no valor de R\$ 11.571,71 (onze mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), proveniente do não cumprimento da obrigação celebrada no contrato objeto do presente processo.

Divisão de Controle da Arrecadação, 7 de outubro de 2016.

Victor Magalhães Salgado  
Chefe da Divisão

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO**, Oficial do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Taubaté/SP

Nos termos do item 285.3 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, **FAZ SABER** aos representantes legais da empresa **DAVID FERNANDES COELHO COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, proprietária do terreno designado Área B, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade (matrícula nº 71.403), e a quem possa interessar, que a **Prefeitura Municipal de Taubaté** depositou neste Registro Imobiliário os documentos necessários ao registro da regularização fundiária do empreendimento denominado "**JOSÉ PEREIRA COELHO**" (protocolo nº 361.119), que será implantado em parte do imóvel acima identificado, cuja área a ser regularizada possui a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01, distante 356,24m do ponto de intersecção localizado na confluência dos alinhamentos da **Avenida Isauro Moreira** com a **Avenida Pedro I**, do ponto 01 segue com a distância de 10,00m até o ponto 02, segue à direita com distância de 152,00m até o ponto 03, confrontando neste trecho (1-3) com a **Avenida Isauro Moreira**, deflete à esquerda com a distância de 25,75m até o ponto 04, deflete à esquerda e segue com distância de 61,00m até o ponto 05, deflete à direita e segue com a distância de 3,05m até o ponto 06, deflete à esquerda com a distância de 5,00m até o ponto 07, deflete à esquerda e segue com a distância de 2,00m até o ponto 08, deflete à direita e segue com distância de 10,00m até o ponto 09, deflete à direita com distância de 3,20m até o ponto 10, deflete à esquerda com distância de 86,00m até o ponto 11, deflete à esquerda com a distância de 29,20m até o ponto 01 inicial, confrontando neste trecho (3-1) com a propriedade de David Fernandes Coelho Comércio e Empreendimentos Ltda, encerrando no perímetro uma **área de 4.561,24m<sup>2</sup>**. O imóvel descrito e caracterizado neste edital, conforme planta elaborada pela Prefeitura, confronta com imóvel pertencente à notificado, dessa forma, fica esta ciente e intimada de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de registro da regularização fundiária, conforme lhes é facultado pelo inciso III, do § 3º, do art. 57, da Lei nº11.977/2009, diretamente no Registro de Imóveis desta cidade, localizado na **Rua Anízio Ortiz Monteiro, 122, centro**, onde os



Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté

documentos apresentados para a prática do ato registral requerido e os demais documentos exigidos pela Lei nº 11.977/2009 permanecerão à disposição dos interessados, no horário de expediente ao público (das 9h às 16h). Fica a observação que se não houver impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será procedida a averbação de destaque na matrícula nº 71.403 da área a ser regularizada e, ato contínuo, o registro da regularização. **E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em jornal de grande circulação local e afixado na Unidade de Registro de Imóveis desta comarca.** Taubaté, 30 de setembro de 2016. Eu, Paula Daniel Moura, escrevente, subscrevo. Eu, Aluísio de Paola de Castro Ribeiro Macedo, Oficial, assino.



**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. **PROCESSO:** 49.469/12 **ASSINATURA:** 12/08/16 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 01/03/13 E REAJUSTADO EM 21/02/14 e 12/02/16 **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 895.090,66 **VIGÊNCIA:** 180 DIAS **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/12.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA. **PROCESSO:** 51.978/16 **ASSINATURA:** 05/10/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DE DIVERSAS LINHAS, MODELOS E TIPOS **VALOR:** R\$ 68.580,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 308/15 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47.139/15.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/C LTDA. **PROCESSO:** 20.978/13 **ASSINATURA:** 19/09/16 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 19/09/13, REAJUSTADO EM 25/09/14 E EM 18/09/15 **VALOR REAJUSTADO:** R\$ 491.211,03 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA Nº. 03/13.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CAJAREIA AREIA E PEDRA LTDA. - ME **PROCESSO:** 52.402/16 **ASSINATURA:** 05/10/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA GROSSA **VALOR:** R\$ 47.500,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24.128/16.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IBG - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA. **PROCESSO:** 18.411/16 **ASSINATURA:** 05/10/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS DE ACETILENO E DE GÁS OXIGENIO E GÁS MISTURA **VALOR:** R\$ 6.696,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/16 **PROPONENTES:** 01.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** S.O. PONTES ENGENHARIA LTDA. **PROCESSO:** 59.313/14 **ASSINATURA:** 05/10/15 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 18/05/15 **VIGENCIA:** ATÉ 28/03/17 **MODALIDADE:** CONCORRENCIA: 25/14



**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CONSTROEM AGREGADOS DE CONCRETO E PAVIMENTAÇÃO LTDA **PROCESSO:** 52.403/16 **ASSINATURA:** ATÉ 15/11 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO Á QUENTE C.B.U.Q DO D.E.R E FAIXA D DO D.E.R **VALOR:** R\$ 41.140,00 **VIGENCIA:** 4 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 90/16 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24.119/16.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. **PROCESSO:** 53.362/16 **ASSINATURA:** 20/09/16 **OBJETO:** P. S. DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA UNIDADE DE ENSINO MADRE CECÍLIA **VALOR:** R\$ 662.400,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10.569/16.

**PROCESSO Nº.55.719/16**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 339/16**

**DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
  - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
  - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);
  - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
  - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 30.09.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.55.720/16**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 340/16**

**DESPACHO:**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no "caput" artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ROLANDO LUIS MARTINEZ NETO 21976283809**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);



- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
  - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 30.09.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº.55.751/16**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 344/16**  
**D E S P A C H O :**

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
  - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
  - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABRICANDO ARTE LTDA ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete reais);
  - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
  - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 30.09.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO Nº. 56.533/16**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 327/15**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de material de expediente em geral, constante do presente processo, a favor das firmas: **COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 8.017,01 (Oito mil e dezessete reais e um centavo); **ANA MARIA DE LOYOLLA SELEGUIM ME**, no valor total de R\$ 1.461,60 (Um mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); **NOÊMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS ME**, no valor total de R\$ 3.473,45 (Três mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos); **TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 2.023,58 (Dois mil e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos); **LARBAK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME**, no valor total de R\$ 4.232,04 (Quatro mil duzentos e trinta e dois reais e quatro centavos); **FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP**, no valor total de R\$ 2.999,23 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos); **KIMPEL SUPRIMENTOS CORPORATIVOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, no valor total de R\$ 6.075,40 (Seis mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos); **GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP**, no valor total de R\$ 1.106,40 (Um mil cento e seis reais e quarenta centavos);

No valor total de R\$ 29.388,71 (Vinte e nove mil trezentos e oitenta e oito



reais e setenta e um centavos);  
G.P, aos 28.09.16

**PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SEED Nº 030 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2016**

**EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,**  
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo 45.776/2016,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por igual período, o prazo para conclusão dos trabalhos concedido pela Portaria 023, de 02 de agosto de 2016, nos termos do Artigo 289 da Lei Complementar nº 001/90. Secretaria de Educação, aos 28 de setembro de 2016.

**Edna Maria Querido de Oliveira Chamon**  
**Secretária de Educação**

**PORTARIA SEED n.º 031, de 30 de setembro de 2016.**

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

**DECLARA:**

**LEGAL O ACÚMULO** de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com os cargos de **Professores I – C.L.T.** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>
<b>RENATA COSTA BERNARDES</b>	<b>63.0534/2</b>	<b>PROFESSOR I</b>	<b>P.M. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>

**LEGAL O ACÚMULO** de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com os cargos de **Funções Gratificadas** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>ÓRGÃO PÚBLICO</b>
<b>ROSANA SILVA MENDES MATOS DIAS</b>	<b>19.214.104</b>	<b>PEB II – EFETIVO</b>	<b>SEC. ESTADO DE SÃO PAULO</b>

Taubaté, 30 de setembro de 2016.

**Profª Edna Maria Querido de Oliveira Chamon**  
**Secretária de Educação**



### **PREGÃO Nº 238/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto pregão presencial 238/16 – Edital I, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de cadeira de rodas e mesa antropométrica, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, ora renomeado pregão presencial 238/16 – Edital II, com encerramento dia **20.10.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 05.10.2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

### **PREGÃO Nº 278/16**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 278/16, que cuida da aquisição de equipo para bomba de infusão, com encerramento dia **20.10.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).  
PMT, aos 05.10.2016

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

### **RESOLUÇÃO Nº. 02/16 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016**

#### **Dispõe sobre a inscrição de Projetos Esportivos para o ano de 2017.**

1) O Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador de Taubaté – FADAT, através de seu Presidente, Prof. Cláudio Teixeira Brazão, no uso de suas atribuições, conforme determina o Decreto nº. 12.991 de 17 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº. 13.050 de 27 de junho de 2013, item I do artigo 5º e o que dispõe o Regimento Interno do FADAT, Decreto nº 13.813 de 20 de maio de 2016, Artigos 24 e 25, faz saber que estão abertas as inscrições para apresentação dos Projetos Esportivos para a temporada 2017, cujas competições envolvam o alto rendimento, como segue:

2) As inscrições se destinam aos interessados que desejarem apresentar Projetos Esportivos de Equipes e/ou Atletas individuais para a temporada 2017, envolvendo o alto rendimento de atletas.

3) Serão concedidas para projetos aprovados, bolsas auxílio aos projetos esportivos para o desenvolvimento, manutenção e aprimoramento técnico desportivo de equipes, atletas e comissões técnicas, desde que representem a cidade de Taubaté. Também. Poderá ser concedido transporte, taxas federativas, arbitragem e inscrições, mediante disponibilidade orçamentária do FADAT e/ou da Secretaria de Esportes e Lazer de Taubaté.



- 4) Poderão se inscrever os atletas individuais e equipes esportivas, desde que comprovadamente sejam residentes e sediados no Município de Taubaté, respectivamente. Todos deverão pertencer a Entidade de Prática Desportiva ou Administração Desportiva, sem fins econômicos e estarem em dia com suas responsabilidades civis.
- 5) A representação de atletas ou equipes pelo Município de Taubaté será através de participação em eventos esportivos organizados por Administração Desportiva devidamente constituída nos âmbitos Estadual, Nacional e Internacional e cujas modalidades sejam do escopo dos Jogos Olímpicos de Verão, Jogos Paralímpicos, Jogos Abertos do Interior, Jogos Regionais e Jogos Abertos da Juventude, com prioridade para as seguintes modalidades esportivas: Atletismo, Basquetebol, Bocha, Damas, Ciclismo, Capoeira, Futebol, Futsal, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Handebol, Judô, Karatê, Malha, Natação, Tae-kwon-do, Tênis, Tênis de Mesa, Voleibol, Xadrez e modalidades paralimpicas.
- 6) Os projetos inscritos cujas modalidades não constam do item anterior, serão devidamente analisados pelo Conselho Diretor do FADAT, após a aprovação dos projetos esportivos que constam do item 5 e desde que exista a disponibilidade orçamentária para atendimento.
- 7) Competições válidas são somente as organizadas e realizadas pelas Confederações, Ligas Nacionais, Federações (no âmbito do Estado de São Paulo) e Ligas Regionais, além das competições organizadas pela Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Governo do Estado de São Paulo, com destaque para os Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior e Jogos Abertos da Juventude.
- 8) Será aprovado apenas um projeto por modalidade esportiva, sendo consideradas modalidades diferentes os naipes masculino e feminino. A tabela abaixo será usada em caso de empate entre dois projetos esportivos da mesma modalidade.

	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	
01	Participação em evento de nível estadual, devidamente chancelado pelas entidades de administração correlatas.	Cinco categorias	10 pontos
		Quatro categorias	08 pontos
		Três categorias	06 pontos
		Duas categorias	04 pontos
		Uma categoria	02 pontos
		Não participa	00 pontos



02	Participação em evento de nível nacional, devidamente chancelado pelas entidades de administração correlatas.	Cinco categorias Quatro categorias Três categorias Duas categorias Uma categoria Não participa	10 pontos 08 pontos 06 pontos 04 pontos 02 pontos 00 pontos
03	Participação em evento de nível internacional, devidamente chancelado pelas entidades de administração correlatas.	Cinco categorias Quatro categorias Três categorias Duas categorias Uma categoria Não participa	10 pontos 08 pontos 06 pontos 04 pontos 02 pontos 00 pontos
04	Tempo de funcionamento do Projeto em Taubaté.	Mais de Cinco anos Quatro anos Três anos Dois anos Um ano	10 pontos 08 pontos 06 pontos 04 pontos 02 pontos



05	Resultados obtidos nos últimos 02 anos, devidamente chancelado pelas entidades de administração correlatas.	Classificação entre os 12 primeiros em nível internacional:  Classificação entre os 10 primeiros em nível nacional:  Classificação entre os 05 primeiros em nível estadual:  Classificação entre os 03 primeiros em nível regional:  Obs.: Para este critério, os pontos de diferentes níveis poderão ser acumulados.	04 pontos  03 pontos  02 pontos  01 ponto
06	Porcentagem da contra partida em relação ao valor total do Projeto.	Mais de 51%  De 31 a 50%  De 10 a 30%	10 pontos  06 pontos  03 pontos
07	Desenvolvimento das categorias de base, além da equipe principal.	Cinco categorias  Quatro categorias  Três categorias  Duas categorias  Uma categoria	10 pontos  08 pontos  06 pontos  04 pontos  02 pontos
08	Contra partida social (atendimento de cidadãos de forma sistemática e gratuita com análise quantitativa)	Mais de 201 pessoas  De 151 a 200 pessoas  De 101 a 150 pessoas  De 51 a 100 pessoas  Até 50 pessoas  Não possui	10 pontos  08 pontos  06 pontos  04 pontos  02 pontos  00 pontos



09	Participação de equipes e atletas em evento oficial chancelado pela entidade de administração correlata.	Campeonato internacional	10 pontos
		Campeonato nacional	08 pontos
		Campeonato estadual	06 pontos
		Jogos Abertos do Interior	04 pontos
		Jogos Regionais	03 pontos
		Jogos Abertos da Juventude	02 pontos
		Jogos Regionais da Juventude	01 ponto
		Obs.: Para este critério, os pontos de diferentes níveis poderão ser acumulados.	

9) Os projetos devem conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, plano de ação, descrição dos custos, contra partida, justificativa, resultados anteriores, metas e para equipes, categoria de base.

10) Os Projetos serão analisados pelo Conselho Diretor do FADAT, seguindo além das exigências contidas no presente edital, os seguintes critérios:

I – Tabela por nível técnico para projetos individuais e para as modalidades não contempladas no item 5:

Nível Internacional	Categoria Plena, Principal ou Elite	Top 10	R\$ 30.001,00 a 40.000,00
Nível Nacional	Categoria Plena, Principal ou Elite	Top 10	R\$ 20.001,00 a 30.000,00
Nível Estadual	Categoria Plena, Principal ou Elite	Top 10	R\$ 10.001,00 a 20.000,00
Nível Regional	Categoria Plena, Principal ou Elite	Top 10	R\$ 1.000,00 a 10.000,00

I - As competições deverão ser na categoria adulta ou plena.

II - Os atletas devem ter pelo menos 18 anos de idade, salvo os casos em que a idade é inerente à modalidade.

11) Os projetos apresentados devem ser preenchidos conforme modelo apresentado pelo FADAT, no entanto, poderão ser acrescidos de folhas suplementares, contendo informações que auxiliem na análise do conteúdo apresentado.

12) Os projetos podem ser preenchidos manualmente ou por meio eletrônico, porém serão entregues impressos.

13) Os impressos devem ser retirados na Secretaria do FADAT, anexo a Secretaria de Esportes e Lazer, localizada na Rua Edmundo Morewood, nº. 331, Vila Edmundo e depois de preenchidos e assinados com firma reconhecida (exceto os de entidades públicas), serão protocolados no mesmo local, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, de 2ª. a 6ª. feira.



- 14) Os projetos aprovados devem ser formalizados através de termo de compromisso entre o FADAT e a entidade ou atleta beneficiado.
- 15) Os recursos somente serão disponibilizados após aprovação dos projetos e toda a documentação dos atletas estiver registrada na Secretaria Executiva do FADAT.
- 16) Os recursos aprovados serão repassados mediante disponibilidade orçamentária aprovada pelo Legislativo Municipal para o exercício de 2017.
- 17) Cronograma de ações dos Projetos Esportivos para o ano 2017:

Período de inscrição: 7 a 21 de Outubro de 2016

Análise do Conselho Diretor do FADAT: de 24/10 a 11/11

Resultado: 16 de Novembro

Recurso: 17 a 21 de Novembro

Resultado do Recurso: 23 de Novembro

Homologação: 24 de Novembro de 2016

Taubaté, 5 de Outubro de 2016.

Prof. Cláudio Teixeira Brazão

Presidente do FADAT